



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,
PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

DFD Nº 005/2026-SEMED-PMAAN

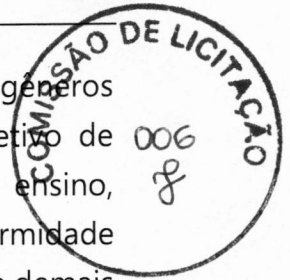
Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e no art. 3º, inc. V do Decreto nº 030, de 19/02/2024 e art. 13, inc. I do Decreto nº 029, de 19/02/2024, encaminho à consideração do Secretária Municipal de Educação, Ana Paula de Moura, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para o fim de atender, durante o ano orçamentário de 2026, as necessidades na aquisição de produtos para merenda escolar fornecida por ente privado, na rede municipal de ensino e vinculados as ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública de atuação prioritária do Município, conforme estabelecido no § 2º do art. 211 da Constituição da República.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	
Assessoria Especial	
Responsável pela formalização da demanda	Responsável pela formalização da demanda
Ocacir Jose Peres	Ocacir Jose Peres
Cargo	Cargo
Assessor Especial	Assessor Especial
E-mail:	E-mail:
sec.educacao17@gmail.com.	(94) 98409-8064

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA)



Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede pública de ensino, assegurando alimentação adequada, saudável e balanceada, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais normas sanitárias e legais vigentes, durante o período letivo.



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

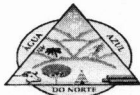
A contratação de serviços para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a regularidade da alimentação oferecida aos alunos da rede pública de ensino. A merenda escolar constitui política pública essencial, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, bem como para a permanência e o rendimento escolar.

A Administração Pública não dispõe de meios próprios suficientes para suprir, de forma contínua e adequada, a demanda por gêneros alimentícios, sendo necessária a contratação de empresa especializada que assegure o fornecimento regular, com qualidade, segurança alimentar e observância às normas sanitárias vigentes.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo alimentação saudável, equilibrada e adequada às faixas etárias atendidas, além de assegurar o cumprimento do calendário letivo, evitando prejuízos aos alunos e à comunidade escolar. Dessa forma, a contratação revela-se medida necessária e de interesse público, visando à eficiência, à economicidade e à efetivação do direito fundamental à alimentação escolar.

QUANTIDADE A SER CONTRATADO

A quantidade de serviços a ser contratada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar foi definida com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o número de alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, a quantidade de unidades escolares



atendidas, o número de dias letivos previstos no calendário escolar e os cardápios elaborados por profissional habilitado em nutrição, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Foram ainda observados o consumo médio histórico registrado em exercícios anteriores, a necessidade de manutenção do padrão nutricional adequado às diferentes faixas etárias e a prevenção de desabastecimento que possa comprometer a oferta regular da alimentação escolar. A estimativa contempla, de forma equilibrada, possíveis variações de consumo ao longo do período letivo, sem gerar excessos ou desperdícios, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência da Administração Pública.

Dessa forma, a quantidade prevista mostra-se suficiente e adequada para suprir a demanda real das unidades escolares, garantindo a continuidade do serviço de alimentação escolar e o atendimento pleno aos estudantes durante todo o período de vigência da contratação, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:



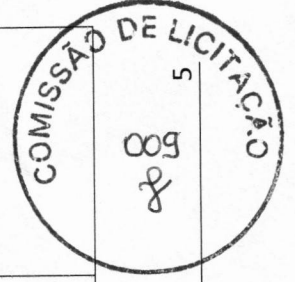
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PDM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO ESTIMADO R\$	TOTAL PREÇO MAXIMMO ESTIMADO (R\$)
01	6.000	Pacote	PDM: 19690 - Arroz beneficiado Classe: 8920	458906	ARROZ Especificação: Tipo: agulhinha Subgrupo: polido Classe: Longo fino Qualidade Tipo 1 Embalagem 5 kg	27,58	168.480,00
02	8.000	Quilo	PDM: 19777 - Açúcar Classe: 8925	603269	AÇÚCAR 2kg Especificação: Tipo: Cristal Coloração: Branca embalagem 2 kg	12,70	101.600,00
03	2.000	Pacote	PDM: 19722 - Aveia Beneficiada Classe: 8920	460501	AVEIA EM FLOCOS Especificação: Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Presença De Glúten: Contém Glúten Características add: embalagem mínimo 1kg	26,40	52.800,00
04	5.000	Quilo	PDM: 19772 - Legume In Natura	463767	BETERRABA	5,26	26.300,00





ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05	6.000	Pacote	Classe: 8915 PDM: 883 - Biscoito Classe: 8920	294038	Especificação: Legume In Natura Beterraba 1º qualidade	7,44	44.640,00
06	40.000	Quilo	PDM: 4548 - Carne Bovina In Natura Classe: 8905	447447	Especificação: sabor: água e sal Água E Sal Especificação: sabor: água e sal características: sem recheio classificação: salgado Embalagem mínima 350g	39,60	1.584.000,00
07	3.000	Quilo	PDM: 19772 - Legume In Natura Classe: 8915	463781	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne Bovina In Natura Apresentação: Moida Estado De Conservação: Resfriado(A) Tipo de corte: Acem	5,14	15.420,00
08	1.000	Pacote	PDM: 5293 - Côco Ralado Classe: 8925	421669	CEBOLA Especificação: Legume In Natura Tipo: Cebola branca de primeira qualidade CÔCO RALADO Especificação: Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Triturado Características	16,80	16.800,00





						Adicionais:	Sem	Açúcar		
09	1.500	Unidade	PDM: 19774 - Condimento Classe: 8950	463939		CÚRCUMA E URUCUM Especificação: Condimento Tipo: Cúrcuma E Urucum Apresentação: Solução	embalagem com 200 gramas		9,89	14.835,00
10	4.000	Pacote	PDM: 19716 - Massa De Tomate Classe: 8950	459670		EXTRATO DE TOMATE 300G Especificação: tipo: extrato concentrado composição: tradicional apresentação: creme Embalagem mínima 300g			6,34	25.360,00
11	4.000	Quilo	PDM: 19692 - Farinha De Mandioca Classe: 8920	458920		FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Grupo: Seca Subgrupo: Branca Torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: baixa acidez Embalagem 1 kg			9,34	37.360,00
12	3.000	Quilo	PDM: 19720 - Farinha De Trigo Classe: 8920	460263		FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO			5,86	17.580,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	3.000	Quilo	PDM: 19720 - Farinha De Trigo Classe: 8920	460265	6,22	18.660,00	Especificação: Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Embalagem 1 kg FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
14	2.000	Quilo	PDM: 19694 - Farinha De Milho Classe: 8920	470688	2,86	5.720,00	Especificação: Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Embalagem 1 kg FARINHA DE MILHO (FUBÁ)
15	18.000	Quilo	PDM: 4550 - Carne De Ave In Natura Classe: 8905	447874	14,98	269.640,00	FRANGO INTEIRO - Especificação: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Especial Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado





16	4.000	Quilo	PDM: 4550 - Carne De Ave In Natura Classe: 8905	447594	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Especificação: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	33,58	134.320,00
17	6.000	Quilo	PDM: 19792 - Leguminosa Classe: 8915	464553	FEIJÃO CARIOCA Especificação: Tipo: Tipo 1 Embalagem 1 kg	7,18	43.080,00
18	1.000	Pacote	PDM: 19712 - Fermento Classe: 8920	459596	FERMENTO BIOLÓGICO Especificação: Tipo: Biológico Seco Apresentação: Pó Granulado embalagem 10gr	2,37	2.370,00
19	1.000	Unidade	PDM: 19712 - Fermento Classe: 8920	459586	FERMENTO QUÍMICO Especificação: Tipo: Químico Apresentação: Pó Embalagem mínimo 100g	6,24	6.240,00
20	5.000	Pacote	PDM: 19694 - Farinha De Milho Classe: 8920	479080	FOCOS DE MILHO (CUSCUZ) Especificação: Flocos de Milho - farinha De Milho Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação:	2,62	13.100,00





ESTADO DO PÁRA
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21	8.000	Quilo	PDM: 8755 - Leite Em Pó Classe: 8910	459637	Pré-Cozida Adicional: para preparo de cusuz, embalagem mínima 500g LEITE EM PÓ 1KG Especificação: Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Embalagem mínima 1KG	46,78	374.240,00
22	3.000	Litro	PDM: 8753 - Leite Fluido Classe: 8910	445998	LEITE S/ LACTOSE leite pasteurizado uht embalado em caixas contendo 01 litro do produto, isento de lactose. Leite Fluido Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Tipo Restrição: Zero Lactose	9,24	27.720,00
23	8.000	Pacote	PDM: 19691 - Macarrão Classe: 8920	458952	MACARRÃO ESPAGUETE	5,40	43.200,00





24	8.000	Pacote	PDM: 19691 - Macarrão Classe: 8920	458988	<p>Especificação: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Tipo: Integral Apresentação: Espaguete Embalagem 500gr</p> <p>MACARRÃO PARAFUSO pacote 500g Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Tipo: Integral Apresentação: Parafuso</p>	3,90	31.200,00
25	3.000	Quilo	PDM: 19769 - Gordura Vegetal - Margarina Classe: 8945	463699	<p>MARGARINA KG</p> <p>Especificação: Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal Embalagem 1 kg</p>	15,48	46.440,00
26	5.000	Pacote	PDM: 19695 - Canjica Classe: 8920	279262	MILHO DE CANJICA	2,98	14.940,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27	21000	Unidade	MILHO EM CONSERVA - <i>Especificação: tipo: milho verde Embalagem 200ml</i>	462824	Especificação: Tipo: Grão Aplicação: Mungunzá (Canjica) Embalagem 500g	5,82	122.220,00
28	6.000	Unidade		463692	ÓLEO VEGETAL (SOJA) Especificação: Matéria Prima: Soja Tipo: puro Embalagem 900 ml	11,98	71.220,00
29	500	Cartela	PDM: 19586 - Ovo Classe: 8910	446619	OVOS Especificação: origem: galinha grupo: branco classe: a tipo: médio CARTELA COM 30 ovos	20,38	10.190,00
30	2.000	Quilo	PDM: 19696 - Amido Classe: 8920	459079	POLVILHO DOCE Especificação: Amido Base: De Mandioca Grupo: Fécula Acidez: Polvilho Doce Aspecto Físico: Tipo 1 Embalagem 1kg	8,86	17.720,00
31	8.000	Quilo	PDM: 19773 - Verdura In Natura Classe: 8915	481121	REPOLHO VERDE Especificação: Tipo: Repolho Verde Espécie: Comum Aplicação: Culinária Em Geral	4,42	35.360,00



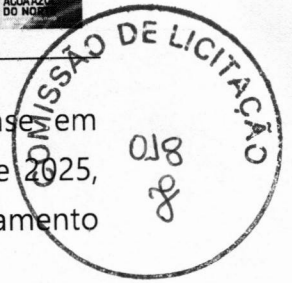


32	900	Quilo	PDM: 852 - Sal Classe: 8950	454017	Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.	2,62	2.358,00
33	400	Frasco	PDM: 853 - Vinagre Classe: 8950	217095	ESPECIFICAÇÃO: tipo: neutro aspecto físico: líquido aspecto visual: límpido e sem depósitos 500 ml	5,86	2.344,00
34	800	Quilo	PDM: 19789 - Fruta Classe: 8915	464401	MAÇÃ Especificação: Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural de primeira qualidade	17,98	14.384,00
35	3.000	Quilo	PDM: 19772 - Legume In Natura Classe: 8915	463754	BATATA INGLESA Especificação: Legume In Natura Tipo: BATATA INGLESA 1ª qualidade	6,82	20.460,00
36	600	Quilo	PDM: 19774 - Condimento Classe: 8950	463938	ALHO Especificação: Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional:	26,38	15.828,00





Estimou-se as quantidades e os valores dos serviços com base em demonstrativo da série histórica do consumo no exercício financeiro de 2025, quantidades de alunos matriculados e documentos arquivados no Departamento de Contabilidade da Prefeitura.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I – Pregão;
- II – Concorrência;
- III – Concurso;
- IV – Leilão;
- V – Diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;



Sendo assim, a solicitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, será na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

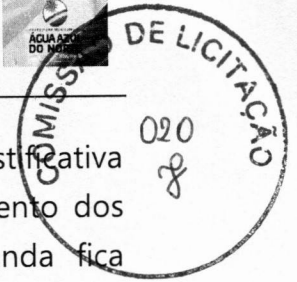
**ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA DOS SERVIÇOS
DEMANDADOS**

Os recursos financeiros para o custeio dos encargos com as pretensas e futuras contratações, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei nº 0625/2025, (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026), a saber:

UNIDADE DE ORÇAMENTO GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DESDOBRADA POR ELEMENTOS E ITENS DE GASTO - SUBELEMENTOS
ENSINO FUNDAMENTAL: 8001- 12.306.0004/8.003; ENSINO MÉDIO: 8001- 12.306.0004/8.004; EJA: 8001-12.306.0004/8.005; CRECHE: 8001-12.306.0004/8.006; PRÉ ESCOLA: 8001- 12.306.0004/8.007; AEE: 8001-12.306.0004/8.008	MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 3390.30.07

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS CONTRATOS

As ordens de serviços serão de acordo com a necessidade da demanda apresentada pelo departamento de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser imediata a sua entrega sendo de acordo com o calendário letivo anual para o ano de 2026 e baseado em um planejamento anual, ser



disponibilizados na data prevista de: 09/03/2026, pois como vimos na justificativa são itens essenciais que não poderá ser adiado devido ao cumprimento dos direitos de todos ao acesso à Educação Básica. Para essa demanda fica estabelecido o servidor GEANE ALVES DOS SANTOS para fiscal de contrato.

GRAU DE PRIORIDADE PARA AQUISIÇÃO

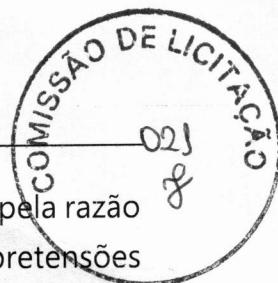
<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	Justificativa
			<p>A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar possui GRAU DE PRIORIDADE ALTO (MÁXIMO), tendo em vista tratar-se de ação essencial e contínua para o funcionamento regular das unidades escolares da rede pública municipal.</p> <p>A merenda escolar é indispensável para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e para a permanência do estudante na escola, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Sua interrupção pode comprometer o calendário letivo, o rendimento escolar e o cumprimento das políticas públicas educacionais.</p> <p>Além disso, a aquisição atende às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e às obrigações legais da Administração Pública, sendo imprescindível para o atendimento diário dos estudantes matriculados.</p> <p>Dessa forma, considerando o interesse público, a continuidade do serviço educacional, a proteção de direitos fundamentais das crianças e adolescentes e a natureza essencial do objeto, a contratação deve ser tratada como prioritária, com adoção de medidas administrativas que assegurem sua efetivação em tempo hábil.</p>

ALINHAMENTO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

<input type="checkbox"/> Prevista no PCA deste exercício	<input checked="" type="checkbox"/> Não prevista no PCA deste exercício
--	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ressalto que os serviços pretendidos não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 615/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 0625 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026) e na Lei nº 615/2025 (Plano Plurianual - 2022/2025), como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho à Secretária Municipal de Educação, Senhora Ana Paula de Moura, para a análise de conveniência e oportunidade sobre as pretensas aquisições gêneros alimentícios para merenda escolar, tendo como foco o presente ano civil, para o fim de evitar o fracionamento da despesa, e demais providências pertinentes de planejamento, por se encontrar o pedido de acordo com as necessidades e missões do órgão.

Água Azul do Norte/PA, 19 de janeiro de 2026.

OCACIR JOSE PERES

Assessor Especial

DECRETO Nº 097/GPMAAN/2025

Matrícula: 0023648